SINTTEL·ES

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadoras de Mesas Telefônicas no Estado do Espírito Santo

FENATTEL CUT Brasil

Resumo de Notícias

Produção: T&T Comunicação | Jornalistas: Tânia Trento e Marilda Rocha | Tel. (27) 3084-5666 - 99647-7731

15/12/2015 - Instituto Telecom

Nossa Opinião – O legado de Cunha

Presidente da Telerj durante o governo Collor, Eduardo Cunha saiu pela porta dos fundos da empresa que ele ajudou a sucatear.

Um dos principais interlocutores dos setores que apoiam o golpe contra a presidenta Dilma Rousseff, o deputado Eduardo Cunha – ainda presidente da Câmara Federal apesar da sucessão de escândalos envolvendo seu nome e das manobras regimentais que atentam contra a Constituição e a democracia -, foi o homem que, nos anos 1990, reduziu os investimentos da Telerj e deu início ao processo de privatização da empresa de telecomunicações do Rio de Janeiro.

Sua administração ficou marcada ainda por um sem número de irregularidades.

Uma delas foi um escândalo de superfaturamento, quando foi descoberto que Cunha havia assinado um aditivo de US$ 92 milhões do contrato da Telerj com a fornecedora de equipamentos telefônicos NEC do Brasil (então controlada pelo empresário Roberto Marinho), em vez de abrir nova licitação.

O Tribunal de Contas da União constatou ainda irregularidades na contratação de servidores sem concurso, tratamento privilegiado a determinados fornecedores e falhas na licitação para a edição de catálogos telefônicos. Devido a sua péssima administração, saiu pela porta dos fundos. Para comemorar sua demissão, os trabalhadores, literalmente, lavaram com água sanitária e amoníaco a calçada do prédio sede da Telerj, na av. Presidente Vargas, 2560.

Anos depois, o Sistema Telebras foi privatizado e a Telerj, sucateada de forma proposital, foi apresentada como um dos símbolos da falência do modelo estatal.

Hoje, as três irmãs – Grupo Claro, Oi, Grupo Vivo/Telefônica – querem fazer a roda do tempo ser movida para trás, a exemplo dos setores golpistas que chegaram ao cúmulo de organizar uma manifestação pelo impeachment no mesmo 13 de dezembro, aniversário do famigerado Ato Institucional nº 5, o AI-5, da ditadura militar.

As três irmãs apostam no esvaziamento dos contratos de concessão, com a retirada do capítulo que obriga as operadoras a levarem backhaul a todos os municípios brasileiros em fibra ótica. No mesmo sentido, querem acabar com a diferença entre regime público e regime privado, de forma a impedir que a banda larga, como serviço essencial, seja também prestada em regime público. Usam como mote o falso discurso de que o regime público inibe os investimentos. A farsa é também o instrumento preferido para tentar enganar a sociedade.

Como já disse anos atrás um autor chamado Karl Marx, a história só se repete enquanto farsa. A tentativa dos farsantes que querem o impeachment e o falso discurso das operadoras serão desmascarados antes que os setores mais retrógrados da nossa sociedade consigam impor suas vontades à maioria da população.

SINTTEL·ES

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadoras de Mesas Telefônicas no Estado do Espírito Santo

FENATTEL CUT Brasil

Resumo de Notícias

Produção: T&T Comunicação | Jornalistas: Tânia Trento e Marilda Rocha | Tel. (27) 3084-5666 - 99647-7731

14/12/2015 - Instituto Telecom

Aumento da participação da Vivendi na Telecom Italia é aprovado pelo Cade

O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) aprovou, sem restrição, a aquisição de 20,11% das ações da Telecom Italia pela Vivendi, por entender que a operação não traz prejuízos ao ambiente concorrencial. Para o órgão antitruste, uma vez que a operadora italiana e o grupo francês de produção e distribuição de conteúdo "atuam no território brasileiro em segmentos de mercado distintos – telefonia, móvel, fixa, banda larga e criação, produção e distribuição de conteúdo, respectivamente – não há que se falar em sobreposição horizontal ou integração vertical decorrentes da operação".

Além do mais, o Cade ressaltou que a Vivendi, que detinha participação minoritária na Telefônica Brasil, o que poderia gerar dúvidas quanto a uma possível sobreposição horizontal, alienou integralmente sua participação na operadora. Isso ocorreu em 02 de setembro deste ano, no Acordo em Controle de Concentrações ("ACC"), celebrado no âmbito do Ato de Concentração gerado pela compra da GVT pela Telefônica. Para a aprovação dessa aquisição, o órgão exigiu a saída do grupo francês da operadora.

Troca de ações e farpas

Na Itália, entretanto, a transação enfrenta turbulência. Na sexta-feira, 11, a Vivendi anunciou que irá abster-se de votar na resolução relacionada ao plano de conversão de ações preferenciais da TI em ações ordinárias em uma votação que ocorrerá em assembleia da italiana na terça, 15. A francesa discorda da taxa de conversão de 0,95 euro,e alega que a troca só beneficia os acionistas preferenciais. Além disso, diz que a decisão da conversão deveria ser tomada "por uma mesa de diretores que melhor represente os acionistas atuais da Telecom Italia". A companhia também não vê necessidade de urgência para implantar a transação.

Em resposta, a Telecom Italia emitiu comunicado no sábado, 12, justificando ter tomado a decisão levando em consideração ambos os detentores de ações ordinárias e preferenciais. Diz também que foram contratadas duas firmas (Citi e a Equita) para aconselhamento, aprovadas por diretores independentes. O grupo italiano deverá enviar o calendário e documentos relacionados à transação à Comissão de valores norte-americana, a SEC. Além disso, submeterá o formulário F-4, que incluirá o prospecto e a tender offer.

14/12/2015 - Instituto Telecom

Telebras conclui grupamento de ações em março

A Telebras espera concluir até março de 2016 o novo processo de grupamento de ações, medida aprovada como resposta à uma reclamação da BM&F Bovespa porque os papéis da estatal caíram abaixo de R$ 1. Além desse cronograma, foi aprovado que com a mudança cada 10 ações da empresa serão reunidas em uma.

"O capital social da Telebras, de R$ 263.145.011,82 não será alterado em função do grupamento de ações", informou o presidente da Telebras, Jorge Bittar, ao mercado. Pelo calendário, até o fim de março do próximo ano devem ser concluídas inclusive as etapas de compra de frações resultantes da operação.

Por conta do preço abaixo do mínimo permitido, a Bovespa exigiu que a Telebras adote medidas para que os papéis se mantenham em patamar superior a R$ 1 ao longo de pelo menos 30 pregões consecutivos, cobrando procedimentos e um cronograma para "enquadrar a cotação das ações". Do contrário, pode determinar a suspensão das negociações em Bolsa.

Ao ser reestruturada a partir de 2010, para tocar o Plano Nacional de Banda Larga, a Telebras já fez um primeiro grupamento de ações. Semelhante a esta vez, foi aprovado no fim daquele 2010 o grupamento – no caso, na razão de 10 mil para uma ação – em operação igualmente concluída no primeiro trimestre do ano seguinte.

SINTTEL·ES

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadoras de Mesas Telefônicas no Estado do Espírito Santo

FENATTEL CUT Brasil

Resumo de Notícias

Produção: T&T Comunicação | Jornalistas: Tânia Trento e Marilda Rocha | Tel. (27) 3084-5666 - 99647-7731

14/12/2015 - Instituto Telecom

Cade aprova acordo de compartilhamento de rede entre TIM, Vivo e Oi

O acordo de RAN Sharing proposto pela TIM, Telefônica/Vivo e Oi, para compartilhamento de rede na oferta de serviço móvel de voz e banda larga em 4G foi aprovado sem restrições pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade). No entendimento do órgão antitruste, o contrato mantém as condições de rivalidade entre os grupos de SMP, avaliação também presente na manifestação da Anatel.

Em parecer, a Superintendência-Geral do Cade ressaltou que o acordo de compartilhamento não acarreta vínculos estruturais e não gera sobreposição horizontal nos mercados de telefonia móvel e banda larga, ou integração vertical. "Não há razões, portanto, para a delimitação de um mercado relevante", sustenta o órgão, que vê maior competição nos municípios entre 30 mil e 100 mil habitantes que, pelas metas estabelecidas pela Anatel, seriam atendidos por uma só prestadora e, após o contrato, poderão ser atendidas pelas três.

Já as prestadoras alegaram que a operação reflete a sua busca por mais eficiência a racionalidade de aplicação dos recursos, sendo a cessão recíproca de meios de rede LTE uma das formas de otimizar o uso de infraestrutura e acelerar a expansão da nova tecnologia, em linha com o interesse público de implementação desse padrão tecnológico no País. Ressaltaram também que em razão de restrições urbanísticas e ambientais à implantação de novas estações rádio-base (ERBs), a expansão dos serviços móveis no Brasil estaria dificultada, sendo a cessão de meios de rede LTE uma das alternativas encontradas pelas empresas do setor para driblar os elevados custos relacionados à construção da infraestrutura necessária ao seu crescimento.

De acordo com o processo, a solução adotada será a MOCN (Multiple Operator Core Network), que é considerada pelas prestadoras como a mais adequada ao modelo de compartilhamento pretendido. Segundo as empresas, a solução MOCN é uma evolução natural do modelo utilizado por Oi e TIM nos acordos de compartilhamento de redes já aprovados pelo Cade. Sua diferença estaria no fato de haver uso compartilhado de radiofrequência, nos termos permitidos pela regulamentação da Anatel.

A Anatel deve dar o aval regulatório para a operação de compartilhamento esta semana, na sua última reunião do Conselho Diretor de 2015.

14/12/2015 - Convergecom

Algar paga R$ 16,5 milhões em juros de debêntures

A Algar Telecom entregou comunicado à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nesta segunda-feira, 14, informando aos debenturistas do pagamento de juros da 4ª Emissão de Debêntures Simples Não Conversíveis em Ações.

A série, emitida no dia 12 de junho deste ano, terá o pagamento efetuado nesta segunda-feira. O valor unitário é de R$ 82.320, com o total para as 200 debêntures ficando em R$ 16,464 milhões.

SINTTEL·ES

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadoras de Mesas Telefônicas no Estado do Espírito Santo

FENATTEL CUT Brasil

Resumo de Notícias

Produção: TGT Comunicação | Jornalistas: Tânia Trento e Marilda Rocha | Tel. (27) 3084-5666 - 99647-7731

CANAL DE VOZ

SINTTEL·ES

Informativo do Sinttel-ES nº 808- www.sinttel-es.org.br - 14/12/2015

FENATTEL CUT Brasil

Claro Embratel

Negociações Coletivas 2015/2017

Proposta final do Grupo Claro é ruim demais!

Mesmo após exaustivas reuniões entre a comissão de negociação dos trabalhadores/as (Fenattel) e a empresa; e, posteriormente, entre o próprio presidente da Federação e o diretor de RH do grupo Claro, a empresa não apresentou nenhuma alteração, que representasse avanço nas negociações. Sendo assim, O Sinttel-ES orienta pela rejeição da proposta, porque Ela não contempla os anseios da categoria.

Tão ou pior que a proposta da Vivo, que foi rejeitada em 12 dos 19 estados do Brasil, o Grupo Claro também quer colocar nas costas do/as trabalhadores os problemas decorrente da crise.

O Sinttel convoca os/as empregados da Claro e Embratel para a assembleia de avaliação de uma proposta pra lá de medíocre.

Dia 16, às 9h na Claro (venida Nª Srª dos Navegantes, Praia do Suá) e 13h30 na Embratel, Avenida Jerônimo Monteiro, Centro de Vitória.

A proposta tem vários problemas. O primeiro é que ela não repõe integralmente as perdas salariais decorrentes da inflação. O segundo é o congelamento do valor do auxílio-alimentação. O terceiro é o abono salarial que não incide nas férias, 13º salárial e nem na aposentadoria.

Proposta

REAJUSTE SALARIAL

Reajuste de 6,5% nos salários base de 31/ago/2015 na data base;

Reajuste de 1,41% nos salários base de 31/dez/2015 em janeiro de 2017;

Abono Salarial de 18% sobre os salários base de 31/ago/2015 pago 5 dias úteis após aprovação em assembleia

Excluem-se destes reajustes funcionários das categorias Gerentes e Diretores conforme posição em 31/08/2015 na estrutura de cargos e salários.

PISO SALARIAL de 36 horas:

São Paulo - manutenção do valor de R$951,23 e durante o período de experiência o valor de R$903,67

Demais Estados – reajuste de 11,8% ficando o valor de R$951,23 e durante o período de experiência o valor de R$903,67

PISO SALARIAL de 40 horas:

São Paulo - manutenção do valor de R$1.413,47 e durante o período de experiência o valor de R$1.272,12

Demais Estados – reajuste de 4,6% ficando o valor de R$1.413,47 e durante o período de experiência de R$1.272,12

PISO SALARIAL de 44 horas (lojas):

Todos os estados – reajuste de 6,5% em set/15 passando para **R$1.268,32 e 1,41% em jan/17** passando para **R$1.286,20** sendo durante o período de experiência o valor de R$1.157,58

SINTTEL·ES

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadoras de Mesas Telefônicas no Estado do Espírito Santo

FENATTEL CUT Brasil

Resumo de Notícias

Produção: T&T Comunicação | Jornalistas: Tânia Trento e Marilda Rocha | Tel. (27) 3084-5666 - 99647-7731

BENEFÍCIOS

AUXÍLIO EDUCAÇÃO-INFANTIL

Para funcionários oriundos da Claro e funcionários da Americel : Aumento de 9,12% no limite do reembolso com despesas de educação infantil, passando para R$ 456,18 mensais.

Para funcionários oriundos da Embratel e funcionários das empresas StarOne, TVSAT, Primesys, Telmex Brasil: Aumento de 6,5% no limite do reembolso com despesas de educação infantil, passando para R$ 456,18 mensais.

Empregados que já eram elegíveis ao benefício extensível a homens (admitidos até 31/08/2015) permanecem com este direito respeitando os critérios previamente estabelecidos.

AUXÍLIO EDUCAÇÃO ESPECIAL

Para funcionários oriundos da Claro e funcionários da Americel: Aumento de 24,7% no limite do reembolso com despesas de educação infantil, passando para R$ 772,38 mensais.

Para funcionários oriundos da Embratel e funcionários das empresas StarOne, TVSAT, Primesys, Telmex Brasil: Aumento de 6,5% no limite do reembolso com despesas de educação infantil, passando para R$ 772,38 mensais.

PROGRAMA ALIMENTAÇÃO TTABALHADOR

Para funcionários oriundos da Claro e funcionários da Americel: Manutenção dos atuais valores diários de R$29,95 / R$27,92 / R$23,85 com pagamento de cesta especial extra no valor de R$ 740,00 / R$ 690,00 / R$590,00 respectivamente, a ser realizado uma única vez no mês de dezembro de 2015.

Para funcionários oriundos da Embratel e funcionários das empresas StarOne, TVSAT, Primesys, Telmex Brasil: Manutenção do atual valor diário de R$29,95 com pagamento de cesta especial extra no valor de R$ 740,00 a ser realizado uma única vez no mês de dezembro de 2015. Além disso, firmamos o compromisso de rediscutir o programa alimentação em abril de 2017.

Para todos os funcionários de todas as empresas, permanecem seus respectivos critérios previamente estabelecidos.

AUXÍLIO-MEDICAMENTOS

Para funcionários oriundos da Claro e funcionários da Americel: substituir o atual programa pelo de Reembolso de Patologias Graves praticado nas demais empresas conforme critérios abaixo:

Critérios e Reembolso de Patologias Graves

Será concedido o reembolso de medicamentos e materiais descartáveis mediante apresentação de comprovante de pagamento (nota fiscal de serviços), juntamente com o receituário médico e laudo médico correspondentes;

Serão considerados os comprovantes correspondentes a medicamentos de alopatia; homeopatia e de manipulação;

Será concedido o reembolso de 100% dos medicamentos e materiais descartáveis para portadores de patologias graves, observado o limite mensal, por paciente, a seguir:

PATOLOGIAS GRAVES	LIMITE MENSAL POR PACIENTE
SÍNDROME DE IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA (AIDS)	R$ 2.600,00
NEOPLASIAS MALIGNAS (CÂNCER)	R$ 1.000,00
HEPATITE CRÔNICA	R$ 500,00
INSUFICIÊNCIA RENAL CRÔNICA	R$ 2.000,00

AUXÍLIO MATRÍCULA

Para funcionários oriundos da Claro e funcionários da Americel dos Estados de RN / CE / PE / AL: descontinuar o programa

COMPLEMENTAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA ACIDENTÁRIO E PREVIDENCIÁRIO

Considerar os prazos abaixo para todos os funcionários, demais critérios previamente estabelecidos nos acordos coletivos da Claro S.A permanecem inalterados:

Acidentário e Previdenciário - Até 150 dias - complemento que garanta 100% do salário nominal / até 210 dias complemento de 80%

ANTECIPAÇÃO DO AUXÍLIO-DOENÇA ACIDENTÁRIO E PREVIDENCIÁRIO

Para todos os funcionários:

Antecipação dos valores relativos ao auxílio-doença previdenciário ou acidentário, nos dois primeiros meses de afastamento limitados a 70% do salário nominal com desconto em folha no retorno ao trabalho. Demais critérios previamente estabelecidos permanecem inalterados.

SEGURO DE VIDA, ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA, ADICIONAL DE TRANSFERÊNCIA, REEMBOLSO POR DIRIGIR VEÍCULO PRÓPRIO, USO DE VEÍCULO E TELEFONE CELULAR, SERVIÇOS EXTERNOS DIÁRIAS DE VIAGENS.

Para todos os funcionários de todas as empresas, permanEcem seus respectivos critérios previamente estabelecidos.

HORAS EXTRAORDINÁRIAS

Para os funcionários oriundos da Claro e funcionários da Americel dos Estados SP / RN / CE / AL / BA / ES / RJ: alterar a remuneração das horas extraordinárias devidamente registradas para o adicional legal.

Demais critérios previamente estabelecidos permanecem inalterados e abrangem todos os funcionários de todas as empresas mencionadas nesta proposta.

Funcionários destas localidades que eram elegíveis aos percentuais diferenciados receberão abono indenizatório no valor referente ao total das diferenças (percentual anterior x adicional legal) realizadas dos últimos 12 meses a serem pagos uma única vez.

BANCO DE HORAS

Para funcionários oriundos da Embratel e funcionários das empresas StarOne, TVSAT, Primesys, Telmex Brasil: substituir os critérios de banco de horas anteriormente acordados para os atualmente estabelecidos no acordo coletivo da Claro SA com a inclusão da possibilidade de prorrogação do prazo de compensação por mais 90 dias a escolha do empregado.

ADIANTAMENTO NO RETORNO DE FÉRIAS

Funcionários oriundos da Claro e funcionários da Americel admitidos até 31/ago/2015 continuam elegíveis ao benefício respeitando os critérios previamente estabelecidos.

PAGAMENTOS DE SALÁRIOS / ADIANTAMENTOS

Para todos os funcionários de todas as empresas: o pagamento dos salários será efetuado e disponibilizado ao funcionário para saque, até o último dia útil de cada mês.

FÉRIAS

Manter cláusula atualmente praticada excluindo o parágrafo atualmente existente que permite estender a possibilidade do fracionamento de férias aos empregados com mais de 50 anos de idade;

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS E AUSÊNCIA JUSTIFICADA POR MOTIVOS MÉDICOS

Manter estender os critérios estabelecidos nos acordos coletivos da Claro S.A para todos os funcionários alterando o período de acompanhamento de internação de filhos para 7 dias consecutivos com a inclusão de cônjuges neste mesmo item.

QUEBRA DE CAIXA

Fica assegurado aos empregados que exercem a função permanente de caixa o pagamento de uma parcela indenizatória mensal no valor de R$ 51,00.

GARANTIA DE EMPREGO E APOSENTADORIA

Alterar os critérios da cláusula atualmente existente nos acordos coletivos da Claro S.A para os relacionados abaixo estendo a todos os empregados:

O empregado que, com mais de 05 (cinco) anos de serviços contínuos na mesma empresa e que tenha, comprovadamente, por força de informação lançada em sua CTPS ou de documento hábil do INSS, alcançado o direito de postular a aposentadoria da Previdência Social (seja ela por Tempo de Serviço Integral, seja Especial ou Por Idade, respectivamente previstos nos artigos 52, 57 e 48 da Lei 8.213/91), caso venha a ser dispensado no período de 18 (dezoito) meses que antecede a data de concessão do benefício, terá garantia aos recolhimentos previdenciários de acordo com a seguinte tabela:

Mais de 5 até 7 anos → 12 meses de recolhimentos custeados pelo empregador

Mais de 7 até 10 anos → 24 meses de recolhimentos custeados pelo empregador

Mais de 10 anos → 36 meses de recolhimentos custeados pelo empregador

Manutenção da Assistência médica e odontológica (para o próprio e dependentes) por 90 dias após o desligamento.

Ficam excluídos de tal garantia os casos de dispensa por justa causa e de composição firmada entre empregado e empregador, desde que, nesta última hipótese, mais benéfica ao trabalhador

ADIANTAMENTOS

1ª PARCELA do 13º SALÁRIO

Para todos os funcionários de todas as empresas: A primeira parcela do 13º salário será antecipada para o dia 15 de janeiro de 2017, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do salário nominal.

DATAS DOS PAGAMENTOS DAS DIFERENÇAS

Diferenças Salariais → dia 30/12/2015 junto ao pagamento mensal

Diferenças Benefícios → dia 30/01/2017 junto ao pagamento mensal

Cesta Especial Extra → até 5 dias úteis após a aprovação

SINTTEL·ES

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadoras de Mesas Telefônicas no Estado do Espírito Santo

FENATTEL CUT Brasil

Resumo de Notícias

Produção: T&T Comunicação | Jornalistas: Tânia Trento e Marilda Rocha | Tel. (27) 3084-5666 - 99647-7731

14/12/2015 - Rede Brasil Atual

Tim é condenada em R$ 100 milhões por derrubar chamadas intencionalmente

Operadora de telefonia celular derrubava de maneira proposital chamadas promocionais para consumir créditos de clientes

A empresa alegou que a Anatel já teria demonstrado não haver tratamento desigual com usuários do plano Infinity

A 18ª Vara Cível do Tribunal de Justiça de Brasília condenou a operadora de celulares Tim a pagar R$ 100 milhões ao Fundo Distrital da Lei de Ação Civil Pública por dano moral coletivo contra seus clientes, por derrubar ligações de propósito. Segundo o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), a prática é abusiva pois a empresa se utilizava de um sistema de interrupção automática, com objetivo de cobrar tarifa por nova ligação no plano Infinity. A empresa foi condenada por propaganda enganosa. A decisão é do dia 1º de dezembro.

Segundo o promotor de Justiça Roberto Binicheski, a operadora não prestou seus serviços com a devida boa-fé. "Essa foi uma das maiores condenações da história por dano moral coletivo e poderia ter sido maior, pois o pedido do Ministério Público era de R$ 140 milhões", afirmou. Milhares de reclamações de consumidores chegaram ao conhecimento da Promotoria de Defesa do Consumidor (Prodecon) quanto à inconsistência do sinal da operadora. Em apenas um dia, quase 170 mil consumidores foram atingidos pela prática, somente no Distrito Federal.

A empresa alegou que a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) já teria demonstrado que não havia tratamento desigual para com os usuários do plano Infinity. E que segue as normas e regulamentos referentes à qualidade do serviço de telefonia. A ação tramita na Justiça desde 2013.

Porém, o tribunal entendeu que ficou comprovado no processo a atitude da empresa em interromper propositalmente as chamadas: “A falha na prestação do serviço, consistente na 'derrubada de chamadas', impondo custo adicional aos consumidores, está provada nos autos. Tais fatos estão demonstrados pelos relatórios de fiscalização da Anatel acostados aos autos”, descreve a decisão. A empresa pode recorrer.

SINTTEL·ES

Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadoras de Mesas Telefônicas no Estado do Espírito Santo

FENATTEL CUT Brasil

Resumo de Notícias

Produção: T&T Comunicação | Jornalistas: Tânia Trento e Marilda Rocha | Tel. (27) 3084-5666 - 99647-7731

15/12/2015 - Vermelho

"Pedaladas" não foram consideradas culpa de Dilma, afirma fonte do TCU

A jornalista Mônica Bergamo, da Folha de S. Paulo, publicou nota nesta terça-feira (15), em que afirma que a presidenta Dilma Rousseff não foi considerada culpada pelos atrasos no pagamentos de programas sociais aos bancos públicos, chamada pela oposição direitistas de "pedaladas". Ao julgar as contas do exercício fiscal de 2014, o TCU recomendou a rejeição das contas, mas não emitou o parecer final.

"É preciso diferenciar: o tribunal rejeitou as contas do governo da presidente Dilma, mas não estabeleceu ainda a responsabilidade direta pelas manobras fiscais", afirma funcionário do TCU"É preciso diferenciar: o tribunal rejeitou as contas do governo da presidente Dilma, mas não estabeleceu ainda a responsabilidade direta pelas manobras fiscais", afirma funcionário do TCU Durante todo o processo de julgamento das contas, o governo apontou que tais medidas foram praticadas pelo Executivo desde 2000, portanto durante o governo FHC, e nunca foram consideradas ilegais pelo órgão. Diante da do discrepante julgamento, o TCU, segundo a fonte da colunista, iria estabelecer punições apenas para o ex-ministro da Fazenda Guido Mantega e para o ex-secretário do Tesouro Arno Augustin, que teriam tomado as decisões sobre as medidas, como multa a proibição de exercer cargos públicos.

"É preciso diferenciar: o tribunal rejeitou as contas do governo da presidente Dilma, mas não estabeleceu ainda a responsabilidade direta pelas manobras fiscais", teria dito um funcionário do TCU.

A rejeição das contas do governo pelo TCU foram o pricipal argumento usado no pedido de impeachment, mas como se tratavam de período foram do mandato atual foram rejeitados porque a Constituição não permite que o mandato da presidente seja questionado por ações cometidas em gestões passadas. A análise das contas está aguardando apreciação do Congresso que ainda não deu seu voto sobre o parecer do TCU recomendando a rejeição das contas de 2014.